



DECRETO Nº 6.747, DE 18 DE ABRIL DE 2013

“Altera Decreto Municipal nº 6.665/2013”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa 03/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.665, de 19/02/2013, que passará a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor **Humberto de Souza Clímaco**, portador do CPF nº 010.725.286-49, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, Matrícula nº 8271, a partir do dia 21 de fevereiro de 2013.*

Parágrafo Único – A aposentadoria se dará com base no art. 15 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal